

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



32

= LEI Nº 1.055, DE 22 DE JULHO DE 1974 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ítem "GABINETE DO PREFEITO", constante da Lei nº 966, de 15 de março de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:


GABINETE DO PREFEITO

1 Chefe de Gabinete.....	Comissão	Z
1 Assessor Técnico.....	Comissão	X
1 Escriurário	C.L.T.	9
1 Motorista.....	Comissão	K

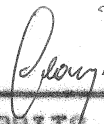
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei / correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1974, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de julho de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de julho de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =